

Resumo de Convênio

Referência

28/12/2020

Registro => 11360
Entidade => 15/001
King Hamad Global Centre for Peaceful Coexistence

Objetivo : Desenvolver programas de cooperação e interesses mútuos

Órgão Gestor : 13 - IH - Instituto de Ciências Humanas
Gestor : 785733 - AGNALDO CUOCO PORTUGAL
Gestor Subst.: 1050117 - LIGIA PAVAN BAPTISTA
Ato: 286/2020 - 28/12/2020

Instrumento : 3 - Acordo de Cooperação
Natureza : 6 - Cooperação Técnica, Intercâmbio
Esfera Admin. : 1 - Federal

Data Assinatura: 17/12/2020 Data Início : 17/12/2020 Data Término : 17/12/2025

Valor : 0,00
Nro Processo :
Nro Processo Origem :
Código SIAFI :

-----1ª Publicação DOU-----

Responsável: FUB
Data : 23/12/2020 Número : 245 Página : 132

Contato : Betsy Bennett Mathieson
Endereço :

Telefone :



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ACADEMICO, CIENTÍFICO E CULTURAL (Mde) QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A KING HAMAD GLOBAL CENTRE FOR PEACEFUL COEXISTENCE

A Universidade de Brasília (UnB), instituição federal brasileira de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/1961, instituído pelo Decreto nº 500, de 15/01/1962, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 00.038.174 / 0001-43, sediada no “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, CEP 70910-900, Brasília-DF, Brasil, neste ato, representado por seu Secretário de Relações Internacionais, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, portador do CPF nº 659.398.756 53 e do RG nº M3.993.431 SSP / MG, com delegação outorgada pela Lei do Reitor nº 0843/2020 pelo Centro Global para Coexistência Pacífica King Hamad (KHGC), com sede no Reino do Bahrein, neste ato representado pela Vice Presidente do Conselho de Administração, Senhora Betsy Bennett Mathieson, residente no Reino de Bahrain.

As partes concordam em assinar este Memorando de Entendimento, de acordo com as normas e leis em vigor em seus respectivos países, observados os seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente MdE estabelece os termos e condições nos quais as partes concordam em desenvolver programas de cooperação e interesses mútuos.

Os referidos programas de cooperação serão baseados em:

- I. Declaração do Reino do Bahrein, de 03 de julho de 2017, de autoria de Sua Majestade Hamad bin Isa Al Khalifa, Rei do Reino do Bahrein.
- II. Programa *King Hamad Faith in Leadership Fellows*, afiliado ao St Benett's Hall, University of Oxford e Cambridge University, Reino Unido;
- III. Programas do King Hamad Cyber Peace Academy para combater o extremismo online,

radicalização, *bullying*, discurso de ódio, discriminação, racismo, sectarismo e incitamento à violência e desobediência civil.

- IV. KHGC patrocinará alunos da UnB para participarem da *The King Hamad Chair in Inter-faith Dialogue and Peaceful Coexistence Summer School*, na Universidade Sapienza em Roma, Itália.
- V. Ambas as Partes trabalharão para desenvolver e aprimorar ainda mais a cultura de coexistência pacífica entre o Brasil, Reino do Bahrein e das Nações da América Latina.

DAS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A fim de cumprir o objetivo deste MdE, o Centro Global para Coexistência Pacífica King Hamad e a Universidade de Brasília deverão:

- I. Indicar o responsável pela execução deste Acordo.
- II. Promover, em cada instituição, a história social e a cultura dos respectivos países, em particular no que se refere à liberdade religiosa, convivência pacífica, identidades culturais e étnicas e compreensão e respeito do outro.
- III. Promover estágios, intercâmbio de estudantes e professores quando for o caso.
- IV. Elaborar um plano de trabalho conjunto para cada atividade de cooperação. Casos específicos estarão sujeitos a acordos específicos.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes acordantes poderão compartilhar os custos inerentes às diversas atividades, segundo a sua regulamentação interna e entendimentos prévios e específicos para cada caso.

Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUARTA - O presente Memorando vigorará por 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente Memorando pode ser renovado por até dois (2) períodos de igual duração por meio de uma notificação por escrito de uma das partes e uma aceitação escrita pela outra.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - O extrato do presente Instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta da Universidade Brasília.

DO FORO

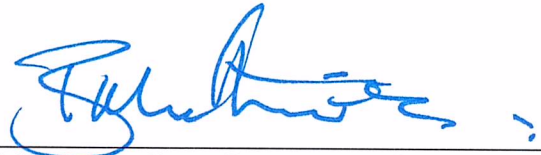
CLÁUSULA SEXTA – Quaisquer disputas decorrentes e relacionadas a este MoU serão resolvidas por ambas as partes por meio de negociações amigáveis.

E, por estarem assim, justas e pactuadas, assinam as partes o presente Memorando em 04 (quatro) vias de igual teor, 02 (duas) em língua portuguesa e 02 (duas) em língua inglesa.

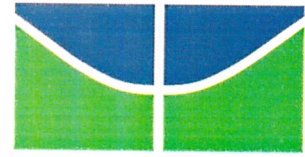
Brasília, 17 de dezembro de 2020



Dr. Prof. Virgílio Pereira de Almeida
SECRETÁRIO PARA ASSUNTOS
INTERNACIONAIS
Universidade de Brasília



S.E. Senhora Betsy Bennett Mathieson
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Global para Coexistência Pacífica
King Hamad



CULTURAL, SCIENTIFIC AND ACADEMIC MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MOU) BETWEEN THE UNIVERSIDADE DE BRASILIA AND THE UNIVERSITY and KING HAMAD GLOBAL CENTRE FOR PEACEFUL COEXISTENCE

The University of Brasilia (UnB), Brazilian federal institution of higher education, public foundation, created by Law n. 3,998 of 15/12/1961, and instituted by Decree n. 500 of 15/01/1962, registered at the Brazilian National Registry of Legal Entities – CNPJ under number 00.038.174/0001-43, based in “Campus Universitário Darcy Ribeiro”, Asa Norte, Zip code 70910-900, Brasília-DF, Brazil, herein represented by its Secretary for International Affairs, Prof. Virgílio Pereira de Almeida, Brazilian, resident and domiciled in Brasília, DF, Social Security (CPF) number 659.398.756-53 and Identity Card number M3.993.431 SSP / MG, with delegation granted by the Act of the Rector No. 0843/2020 and the King Hamad Global Centre for Peaceful Coexistence (KHGC), based in the Kingdom of Bahrain, herein represented by its Deputy Chairman of the Board of Trustees, Miss Betsy Bennett Mathieson, Resident in The Kingdom of Bahrain.

The parties agree to sign this Memorandum of Understanding, according to the rules and laws in force in their respective countries, subject to the following terms and conditions:

PURPOSE

ARTICLE ONE - The present MoU sets out the terms and conditions in which the parties agree to develop a programme of mutual co-operation and interest.

The aforementioned programmes of cooperation will be based on:

- I. The King of Bahrain Declaration of July 3rd, 2017, as authored by His Majesty King Hamad bin Isa Al Khalifa, King of The Kingdom of Bahrain.
- II. The King Hamad Faith in Leadership Fellows Programme, affiliated with the St Benett's

Hall, University of Oxford, and Cambridge University, U.K.

- III. The King Hamad Cyber Peace Academy Programmes to counter online extremism, radicalization, bullying, hate speech, discrimination, racism, sectarianism and incitement to violence and civil disobedience.
- IV. KHGC will sponsor UnB students to attend The King Hamad Chair in Interfaith Dialogue and Peaceful Coexistence Summer School, at Sapienza University in Rome, Italy.
- V. Both Parties will work to further develop and enhance the culture of peaceful coexistence between Brazil and The Kingdom of Bahrain and the Nations of Latin America.

CONDITIONS

ARTICLE TWO - In order to give effect to the purpose of this MoU, the King Hamad Global Centre for Peaceful Coexistence and the University of Brasilia shall:

- I. Indicate the person responsible for executing this Agreement.
- II. Promote, in each institution, the social history and the culture of the respective countries particularly pertaining to religious freedom, peaceful co-existence, cultural and ethnic identities and understanding and respect of the other.
- III. Promote internships, student and faculty exchange where appropriate.
- IV. Develop a joint work plan for each cooperation activity. Specific cases will be subject to specific agreements.

FINANCIAL RESOURCES

ARTICLE THREE - The parties may share the costs of the activities by previous and specific agreements for each case.

There will be no transfer of funds between the parties.

DURATION AND TERMINATION

ARTICLE FOUR - The present MoU will remain in force for five (5) years from the date of its signature, and may be terminated by either party, upon written notice given to the other party, at least, sixty (60) days in advance.

The present MoU may be renewed for two (2) consecutive periods of equal duration by a written notice, accepted by the other part upon a written note.

PUBLICATION

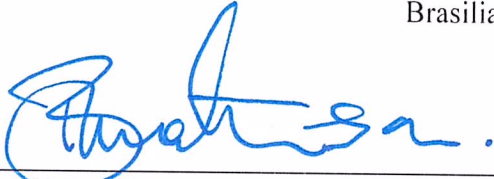
ARTICLE FIVE - The summary of this MoU will be published in the *Diário Oficial da União* within 20 (twenty) days from the date of its signature. The University of Brasilia will be entirely responsible for it.

FORUM

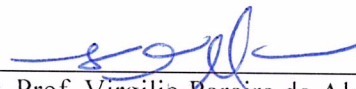
ARTICLE SIX - Any disputes arising from and related to this MoU shall be settled by both parties through friendly negotiations.

Thus agreed, the parties sign the present MoU in 04 (four) copies of equal form and content, 02 (two) in English and 02 (two) in Portuguese.

Brasilia, December 17th, 2020



H.E Miss Betsy Bennett Mathieson
DEPUTY CHAIRMAN, BOARD OF TRUSTEES
**King Hamad Global Centre for Peaceful
Coexistence**



Dr. Prof. Virgilio Pereira de Almeida
SECRETARY FOR INTERNATIONAL AFFAIRS
University of Brasilia